



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 15 de março de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1211

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 40/2024) .....	2
DECRETO (Nº 41/2024) .....	3
DECRETO (Nº 42/2024) .....	4
DECRETO (Nº 43/2024) .....	5
DECRETO (Nº 44/2024) .....	6
PORTARIA (Nº 04/2024) .....	7
PORTARIA (Nº 05/2024) .....	8
PORTARIA (Nº 06/2024) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 40/2024)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 40, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

“DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPEAÇU, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE DR. GERSON DE DEUS BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Decreta Luto Oficial de três dias no âmbito do Município de Sapeaçu, em razão do falecimento do Ex-prefeito e Deputado Estadual Dr. Gerson de Deus Barros.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

**George Vieira Góis**  
Prefeito

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 41/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 41, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE DR. GERSON DE DEUS BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Decreta Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal no dia 15 de março de 2024, em razão do falecimento do Ex-prefeito e Deputado Estadual Dr. Gerson de Deus Barros.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2024.

**George Vieira Góis**  
Prefeito

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 42/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 42 DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA **CELIA MARIA SANTIAGO BRITO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora efetiva **Celia Maria Santiago Brito**, CPF: **285.120.145-04**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 91/2023, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2024.

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 43/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 43, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA **REGINA SANTANA RAMOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora efetiva **Regina Santana Ramos**, CPF: **634.279.825-72** conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº 92/2023, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2024.

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO (Nº 44/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 44, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

“ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte do Sr. **ERASMO DOS PRAZERES, CPF: 486.372.035-15**, cônjuge da servidora **TERESA DE CERQUEIRA PRAZERES, CPF: 388.766.715-87**, conforme fundamentação legal nos termos do Processo nº04/2024 e Parecer Jurídico, tombado na CAPASÉRVIS e, em consonância com o art.42 e seguintes da Lei Municipal nº 660, de 17 fevereiro de 2022, para todos os fins de direito.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2024.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 04/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 04, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE DESVIO DE FUNÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA DE SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Dispõe sobre desvio de função por tempo indeterminado, de Professora Concursada, Sr.<sup>a</sup> ROSIMEIRE DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA, CPF: 942.996.845-91, por motivo de doença, conforme diligencia o prontuário clínico CID F41.2+ F43.1.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2024.

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 05/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 05, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DAS  
SERVIDORAS DO QUADRO EFETIVO DESTA  
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições  
legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), conforme diligência o Art.  
101 a 104 da Lei 174/83 e Parecer Jurídico, das servidoras abaixo elencadas:

Nº	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	Nº. PARACER JÚRIDICO
01	CELIA REGINA DOS SANTOS MOREIRA	634.575.475- 72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ZELADORA	04/2024
02	DENISE MARÍLIA GOMES ARAGÃO	484.773.975- 20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	70/2023
03	MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS	540.680.105- 87	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSORA	33/2023

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



REGISTRA-SE;  
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2024.

**GEORGE VIEIRA GÓIS**  
Prefeito Municipal

---

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 06/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº 06, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA MÉDICA DE SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Dispõe sobre Licença Médica da servidora concursada, discriminada abaixo.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO	CID
ELIENE SILVA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Até 31/05/2024	C22.4

**Art.2º** -Fica por tanto, os seus vencimentos condicionados à data do Requerimento Administrativo para a data do benefício.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de março de 2024.

**GEORGE VIEIRA GÔIS**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136